LEI Nº 5.799, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Plural.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Plural, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 12.671.638/0006-48 - FILIAL localizada na Avenida Brasil, 720 - LJ 01 - Centro - CEP 85501-057, no município de Pato Branco - Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal